

LEI Nº 796, DE 14 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a abertura da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 07 – Sec. Mun.de Saúde e Assistência Social

10.10.301.107.2.069 – MANTER O PROGRAMA INVERNO GAÚCHO

Elemento de Despesa:3.1.90.04.00–Contratação p/tempo determinado...R\$ 2.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do seguinte auxílio/convênio:

-Auxílio e Convênios de Transf.do recursos Programa Inverno

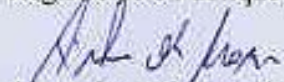
Gaúcho.....R\$ 2.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 14 de Junho de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Ailton Larry Lemos de Moura
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

14 de Junho de 05